



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)99227-0891

---

## Portaria nº 056/2025

**“Concede Licença Nojo (Falecimento) ao Servidor público efetivo Sr. Marco Winicius Paludo por 07 (sete) dias a contar do fato”.**

Considerando os dispostos no Art.80, inciso III, alínea “b” e Art.186, inciso III, alínea “b”, ambos do Estatuto do Servidor Público de Ipiranga do Norte-MT, o Requerimento protocolado sob nº1006, de 23/07/2025 e a Declaração de Óbito datada de 21/07/2025.

A Senhora **Karine Inês Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença nojo (falecimento), por 07 (sete) dias consecutivos, a contar de (21/07/2025 a 27/07/2025), conforme o Art.80, inciso III, alínea “b” e Art.186, inciso III, alínea “b”, ambos do Estatuto do Servidor Público de Ipiranga do Norte-MT ao Servidor **Marcos Winicius Paludo**, nomeado pela Portaria nº 038/2018 ao cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 dias do mês de julho de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 23 de julho de 2025.

---

**Karine Inês Berna de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal